

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Diretor-Geral da Direção-Geral de  
Alimentação e Veterinária, Prof. Dr.  
Fernando Manuel d' Almeida Bernardo

Ofício n.º 89/12.<sup>a</sup>-CCCJD/2018

17.04.2018

**Assunto:** Solicitação de informação sobre a [Petição n.º 474/XIII \(3.<sup>a</sup>\)](#) - Por um circo livre de animais em Portugal

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto a [Petição n.º 474/XIII \(3.<sup>a</sup>\)](#) - Por um circo livre de animais em Portugal, de que é primeiro subscritor a Associação Animal – Rita Silva.

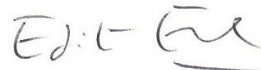
Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, conforme texto republicado em anexo à Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, venho solicitar à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária que se pronuncie sobre o respetivo conteúdo, podendo consultar, na [página da petição](#), o respetivo processo.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da citada Lei, transcreve-se a norma desse artigo:

“O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias”.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão



(Deputada Edite Estrela)